



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, O COOPERATIVISMO.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de Mossoró, o Cooperativismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES João Niceras de Moraes
MOSSORÓ/RN, 30 de junho de 2025.



Kayo Freire
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente, Nobres Vereadores(as),

O cooperativismo representa um dos pilares fundamentais da formação socioeconômica de Mossoró, constituindo-se como elemento identitário que transcende a mera atividade econômica para se consolidar como verdadeiro patrimônio cultural imaterial da cidade. Mossoró possui uma trajetória singular no desenvolvimento do movimento cooperativista no Rio Grande do Norte, com iniciativas que remontam às primeiras décadas do século XX, quando as cooperativas locais não apenas impulsionaram o desenvolvimento econômico regional, mas também promoveram valores de solidariedade, democracia participativa e desenvolvimento sustentável que se tornaram características marcantes da identidade mossoroense.

A oficialização do cooperativismo como patrimônio cultural trará benefícios significativos para Mossoró, permitindo a preservação da memória das práticas cooperativistas, o incentivo à educação cooperativa nas escolas municipais, a promoção turística do legado cooperativista local e o fortalecimento da identidade cultural mossoroense. Estes benefícios não se limitam ao aspecto cultural, mas se estendem ao desenvolvimento econômico e social da cidade, criando oportunidades para o turismo cultural e fortalecendo o senso de pertencimento da população local.

Portanto, esta medida legislativa não apenas honra o passado, mas também projeta a cidade para um futuro onde os valores cooperativistas continuem a orientar o desenvolvimento sustentável e inclusivo do município.

Mossoró/RN, 30 de junho de 2025.

Kayo Freire
Vereador PSD